

獨一條
法官的任命

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命下列外籍法官，以合同聘任方式出任第一審法院法官，為期兩年：

Rogério Paulo da Costa Martins；

Jorge Miguel Pinto Seabra；

Álvaro António Mangas Abreu Dantas；

Fernando Miguel Furtado André Alves。

二、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的初級法院譚曉華法官，以確定委任方式，出任第一審法院合議庭主席。

二零零三年七月十七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

第 178/2003 號行政長官批示

鑑於判給利成建築工程有限公司執行「嘉樂庇將軍大橋的保養和維修工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與利成建築工程有限公司訂立「嘉樂庇將軍大橋的保養和維修工程」的執行合同，金額為 \$9,844,443.00（澳門幣玖佰捌拾肆萬肆仟肆佰肆拾叁元整），並分段支付如下：

2003 年 \$ 5,000,000.00

2004 年 \$ 4,844,443.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.04.00.00.03、次項目 8.051.008.05 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

Artigo único

Nameação de juízes

1. São nomeados, por contratação, para exercer funções nos Tribunais de Primeira Instância, pelo período de dois anos, os seguintes magistrados judiciais estrangeiros, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes:

Rogério Paulo da Costa Martins;

Jorge Miguel Pinto Seabra;

Álvaro António Mangas Abreu Dantas;

Fernando Miguel Furtado André Alves.

2. É nomeada definitivamente Tam Hio Wa, juiz do Tribunal Judicial de Base e magistrada do quadro local, para o cargo de juiz presidente do tribunal colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

17 de Julho de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2003

Tendo sido adjudicada à Lei Seng — Construções, Limitada, a execução da empreitada da «Manutenção e Reparação da Ponte Nobre de Carvalho», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Lei Seng — Construções, Limitada, para a execução da empreitada da «Manutenção e Reparação da Ponte Nobre de Carvalho», pelo montante de \$ 9 844 443,00 (nove milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 \$ 5 000 000,00

Ano 2004 \$ 4 844 443,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.03, subacção 8.051.008.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年七月十日

行政長官 何厚鏵

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 179/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2002號法律第八條、第53/93/M號法令第十七條和第十八條及第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第四條第二款（三）項（2）分項和第三款的規定，以及按諮詢委員會及監察委員會的意見，作出本批示。

核准民政總署二零零三年財政年度第一補充預算，金額為\$62,344,948.80（澳門幣陸仟貳佰叁拾肆萬肆仟玖佰肆拾捌圓捌角整），該補充預算為本批示之組成部分。

二零零三年七月十四日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 10/2002 e nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, e da subalínea (2) da alínea 3) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, observados ainda os respectivos pareceres do Conselho Consultivo e da Comissão de Fiscalização, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 62 344 948,80 (sessenta e dois milhões, trezentas e quarenta e quatro mil, novecentas e quarenta e oito patacas e oitenta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零三年度本身預算

Orçamento privativo para o ano 2003 第一補充預算 1.º orçamento suplementar

代號 Código	名稱 Designação	收入 Receitas	開支 Despesas
		增加 Aumento	追加/登錄 Reforço/Inscrição
13-00-00-00	收入表 Tabela de receitas 資本收入 Receitas de capital 其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>		
13-01-00-00	上年度管理之結餘 <i>Saldo da gerência anterior</i> 支出表 Tabela de despesas 經常開支 Despesas correntes 其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	62,344,948.80	
05-00-00-00-00			